



MUNICIPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 916, DE 02 DE MAIO DE 1991.

Declara o dia 22 de março, como o dia Municipal de apoio à criança e ao adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o dia 22 de março declarado "Dia Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente".

Art. 2º - O Poder Executivo juntamente com a diretoria do Conselho Municipal de proteção à Criança e ao Adolescente de Gurupi, tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio de 1991.


JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal.